



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 090/07**

**Contratado nº 113/09**

Processo Administrativo n.º 7.330/09 anexado ao 24.992/2006 – Pregão n.º 139/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Portal Jaú Serviço de Vigilância Ltda

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CONJUNTO HABITACIONAL ARLINDO DURANTE

Aditamento: prorroga o prazo contratado em mais 12 (doze) meses, reajustando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 279,61 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

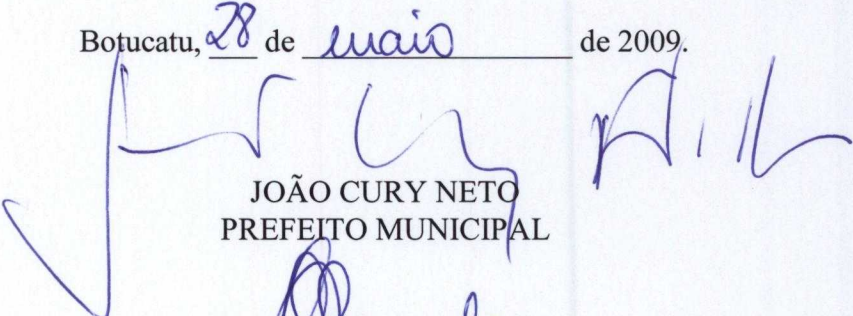
Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PORTAL JAÚ SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA.**, sediada nesta cidade na Rua General Telles, 1.116, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 05.097.975/0001-01, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, com base no **Processo Administrativo n.º. 7330/2009, anexado ao processo administrativo N.º. 24992/2006 – Pregão n.º. 139/06**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **09 de abril de 2.007**, nos autos do processo administrativo n.º. 24992/2006 – Pregão n.º. 139/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º. 7330/2009, prorrogando o prazo contratado em mais 12 (doze) meses, reajustando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 279,61 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

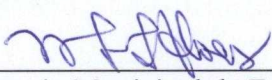
Botucatu, 28 de maio de 2009.

  
JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PORTAL JAÚ SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

  
Secretaria Municipal de Educação

2ª

